

Câmara de Vereadores

2/3

45 dias

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 25/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM
PIERINA AUGUSTA ZANATTA

DATA DA ENTRADA: 23 de abril de 1976

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Concedido visto em 03/06/76 - Bancada Prema.

Vereador CARLOS JOSÉ PERTIZOLO
Presidente da Câmara

8 junho = 45 dias

OBSERVAÇÕES:

Aprovado por decurso de prazo
Em 08 de junho de 1976
A. S. S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.025/76

Bento Gonçalves, 23 de abril de 1976.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Senhoria e aos nobres vereadores, o incluso projeto de lei que visa a permuta de áreas de propriedade da Municipalidade com um imóvel de - Pierina Augusta Zanatta.

Esta permuta visa a abertura da Travessa - Refatti a partir da Rua Osvaldo Aranha, uma vez que a referida travessa é atualmente um beco apenas, onde não há possibilidade de trânsito de caminhões e viaturas por ser estreita e possuir uma curva enorme e difícil.

O imóvel da permutante Pierina Augusta Zanatta, situa-se no prolongamento da Rua Osvaldo Aranha, cuja avaliação é de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e os da Municipalidade que se localizam: a) na Rua - Senador Salgado Filho, com um valor aproximado de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) e b) na Rua Borges do Canto, com um valor aproximado de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), perfazendo um valor total menor em relação ao imóvel da permutante.

.....

Ilustríssimo Senhor
NILSO MAJOLA
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, ilustres vereadores solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, dentro do menor prazo possível, com base no artigo 26º e parágrafos da Lei Orgânica do Município, para que o mesmo seja apreciado no prazo de 45 dias a contar do recebimento deste.

Limitados ao exposto, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 23/04/76


Assinatura


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25/76 DE 23 DE ABRIL DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PER-
MUTAR ÁREAS COM PIERINA AUGUSTA-
ZANATTA

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar os seguintes imóveis com PIERINA AUGUSTA ZANATTA:

a) Uma área de terras com 390 m², sita nesta cidade, na Rua Senador Salgado Filho, sem benfeitorias com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 13 m (treze metros) - com a Rua Senador Salgado; SUL, na mesma extensão com propriedade de Ulisses O. Bertoletti; LESTE, na extensão de 30 m - (trinta metros) com propriedade de João Darcy e Natalino Parisoto; OESTE, na mesma extensão com propriedade de Roberto Stefani e Filhos.

b) Uma área de terras com 364,00 m², sita nesta cidade, na Rua Borges do Canto com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 26 m (vinte e seis metros) com propriedade de Luciano José e F. Giorgi; SUL, na mesma extensão com propriedade de Guerino Faccio; LESTE, na extensão de 14 m - (quatorze metros) com propriedade de Antônio Pasquali; OESTE, na mesma extensão com a Rua Borges do Canto.

ART. 2º - A área da permutante é a seguinte: "uma - área de terras com 561 m², sita nesta cidade, relativa ao lote urbano sem número, do prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 33 metros (trinta e três metros) com propriedade da Saboaria Ben



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

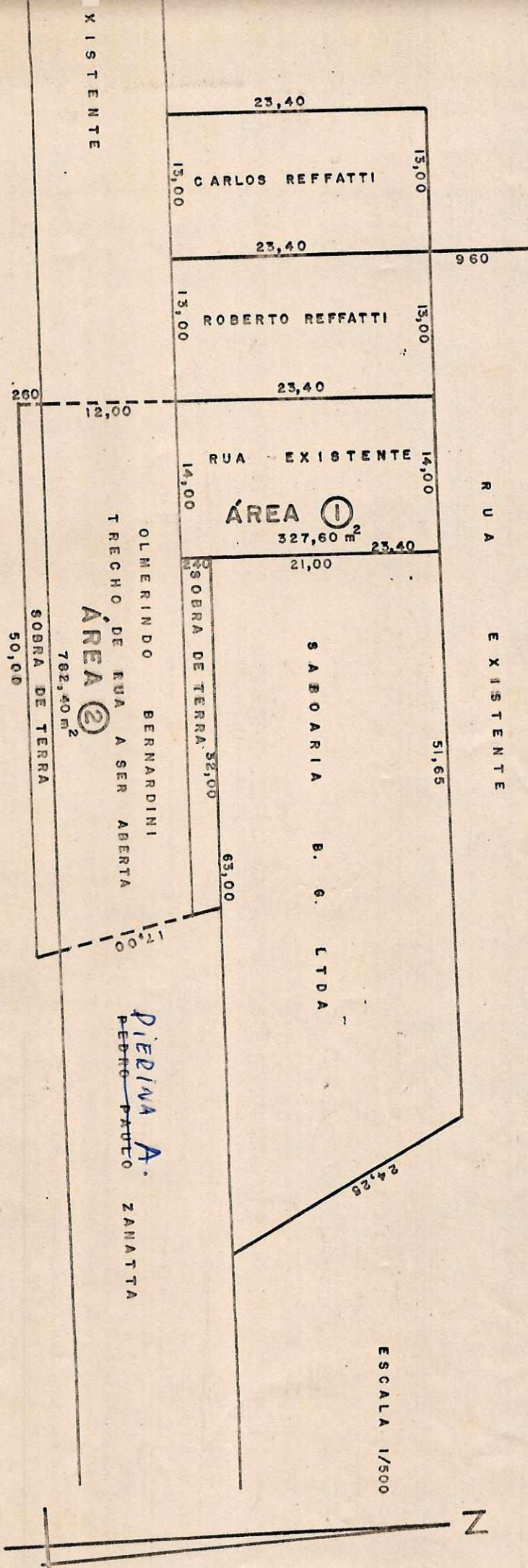
to Gonçalves Ltda.; SUL, na mesma extensão com terras dos herdeiros Refatti, hoje da vendedora; LESTE, na extensão de 17 m (dezesete metros) com o prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha; OESTE, na mesma extensão com propriedade de Olmerindo - Bernardini." O imóvel encontra-se transcrito sob nº 23.071, - fls. 162 do Livro 3-AC.

ART. 3º - A presente permuta destina-se a abertura da Travessa Refatti, do prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



PEDRO PAULO ZANATTA

OLMERINDO BERNARDINI
TRECHO DE RUA A SER ABERTA

PIERINA A.
PEDRO PAULO ZANATTA

ÁREA 1 327,60 m² — ESTA ÁREA PERTENCE A VIA PÚBLICA E SERÁ PERUTADA COM A ÁREA ② QUE PERTENCE AO SR. OLMERINDO BERNARDINI. CONFRONTAÇÕES DA ÁREA ① — NORTE NA EXTENSÃO DE 14,00m COM UMA RUA EXISTENTE — SUL NA MESMA EXTENSÃO COM OLMERINDO BERNARDINI — LESTE NA EXTENSÃO DE 23,40m COM SABOARIA B. G. LTDA — OESTE NA MESMA EXTENSÃO COM ROBERTO REFFATTI